



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

PROJETO DE LEI N. 13/2015



Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o repasse do adicional de incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alcançar aos Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 2º - Obedecendo a proporcionalidade ao período de trabalho relativo aos anos de 2013 e 2014, o repasse tem como finalidade primordial, o incentivo ao trabalho realizado pelos Agentes Comunitário de Saúde.

Art. 3º - O valor do repasse obedecerá à proporcionalidade constante no **ANEXO I** desta Lei.

Art. 4º - Os valores mencionados no art. 3º desta Lei serão pagos aos Agentes Comunitários de Saúde via folha de pagamento, sujeitos a contribuição previdenciária correspondente.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Recursos – Fonte Federal

10.301.0107.2.051 – Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recurso – 4530 ACS

08 – Secretaria Municipal de Saúde

03 – Recursos – Fonte Estadual

10.301.0107.2.065 – Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recurso – 4080 ACS



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

PARECER FAVORÁVEL

EM 23 de 04/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

Em 23/04/2015

APROVADO

EM 23/04/2015



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

Art. 6º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
EM.**

Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Humberto Espíndola Porto
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

2013

NOME	MESES TRABALHADOS	VALOR
Jussara Roncaglio Fiori	7	886,69
Mariana Oliveira de Ávila	7	886,69
Mariléia de Oliveira Farias	7	886,69
Sonia Regina de Oliveira da Silva	7	886,69
Tatiana Tavares de Souza	7	886,69
TOTAL		4.433,45

2014

NOME	MESES TRABALHADOS	VALOR
Jussara Roncaglio Fiori	12	1.014,00
Mariana Oliveira de Ávila	12	1.014,00
Mariléia de Oliveira Farias	12	1.014,00
Sonia Regina de Oliveira da Silva	12	1.014,00
Tatiana Tavares de Souza	12	1.014,00
TOTAL		5.070,00



Prefeitura Municipal de Piratini-RS


JUSTIFICATIVA

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o repasse do Adicional de Incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde.

O presente Projeto de Lei tem por objeto autorizar o repasse do Adicional de Incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde conforme repasse pelo Fundo Nacional de Saúde.

Diante do exposto, solicito a aprovação deste Projeto de Lei.

Piratini, 15 de abril de 2015.


Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal